



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba  
Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

## EDITAIS

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2023 EDITAL PREMIAÇÃO GUTO MELO – ÁGUA BRANCA LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura do Município de ÁGUA BRANCA, Paraíba, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para fortalecimento artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela Lei Paulo Gustavo ([Lei Complementar nº 195/2022](#)) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional. A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.

Para saber mais sobre a Lei, clique em:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei>

#### Quem foi Paulo Gustavo!

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Herminia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades.

Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

#### Conheça um pouco sobre Guto Melo, o nosso homenageado do Edital.

Gutemberg Benis de Melo, carinhosamente conhecido como Guto Melo, nasceu em Água Branca, no sertão da Paraíba, uma terra rica em cultura e tradição. Desde cedo, Guto Melo demonstrou um profundo amor por sua terra natal e uma paixão inabalável pela preservação e promoção da cultura local.

Ao longo de sua vida, Guto dedicou-se incansavelmente à preservação das tradições culturais de Água Branca e da região. Ele foi um baluarte da cultura local, trabalhando arduamente para preservar as raízes culturais que moldaram a identidade única da sua cidade.

Guto Melo desempenhou um papel fundamental na promoção de artistas, músicos e da arte local, reconhecendo o valor inestimável de seus talentos e contribuições para a riqueza cultural do sertão paraibano. Sua paixão pela cultura era evidente em cada projeto que empreendia, seja organizando festivais, trabalhos com locação e DVD para filmes e séries, exposições ou eventos culturais que celebravam as tradições da região. Ele acreditava que o acesso à educação e à cultura era essencial para um futuro brilhante e promissor para a juventude da sua cidade.

Infelizmente, Guto Melo nos deixou em 22 de junho de 2008, mas seu legado de amor pela cultura e dedicação à sua comunidade continua vivo. Seu trabalho incansável deixou uma marca indelével na cidade de Água Branca, lembrando a todos nós da importância de valorizar nossas raízes culturais.

Guto Melo será sempre lembrado como um verdadeiro guardião da cultura de Água Branca e um exemplo inspirador de como o amor pela cultura e pelo desenvolvimento local pode impactar positivamente as vidas das pessoas e de uma cidade inteira.

#### Etapas do Edital

Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura: <a href="https://aguabranca.pb.gov.br/">https://aguabranca.pb.gov.br/</a> e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	25/10/2023
---	------------

Prazo para Impugnação do Edital.	De 25/10/2023 a 27/10/2023
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	De 27/10/2023 a 30/10/2023
Divulgação do Resultado da Impugnação.	30/10/2023
Prazo para Inscrições	De 31/10/2023 até dia 16/11/2023
Publicação do resultado dos proponentes selecionados	Até 21/11/2023
Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado	De 22/11/2023 a 25/11/2023
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado	Até 27/11/2023
Anúncio e Publicação do <b>Resultado Final</b> dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores no Site e no extrato no Diário Oficial do Município.	Até 30/11/2023
Pagamentos	De 11/12/23 a 14/12/23

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 Edital Prêmio Guto Melo

É um Edital publicado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, voltado para artistas e fazedores(as) da cultura, dos mais variados segmentos artísticos.

### 1.2 Objetivos do Edital

Incentivar as diversas formas de manifestações Culturais;  
Difundir, Promover e valorizar a arte em seus diversos segmentos;  
Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

### 1.3 Quantidade de prêmios oferecidos e os valores

Serão entregues 165 (cento e sessenta e cinco) prêmios, com valores variados de acordo com diversos segmentos culturais, conforme consta detalhado abaixo.

PRÊMIOS			
Segmento Artístico	Quantidade	Valor	Valor Total
Artes Cênicas e Dança	10	R\$ 199,10	R\$ 1.991,00
Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	10	R\$ 199,10	R\$ 1.991,00
Artesanato	65	R\$ 199,10	R\$ 12.941,50
Cultura Popular e Tradicional	08	R\$ 199,10	R\$ 1.592,80
Música e sonorização	50	R\$ 199,10	R\$ 9.955,00
Poesia	12	R\$ 199,10	R\$ 2.389,20
Demais segmentos (Circo, produtor cultural espaços culturais e segmentos não especificados neste Edital)	10	R\$ 199,10	R\$ 1.991,00





# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba  
Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.

#### 4 ETAPAS DE SELEÇÃO

Habilitação ou inabilitação da análise documental (eliminatória);

Avaliação e Seleção das inscrições (eliminatória e classificatória);

Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios (eliminatória);

Resultado final e pagamento em momento posterior.

##### 4.1 Etapa de Habilitação das Inscrições

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão servidores públicos com experiência na área administrativa para conferir e habilitar, ou não, as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Administração ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.

##### 4.2 Etapa de Avaliação e Seleção das Inscrições

Uma comissão vai avaliar e selecionar as inscrições de acordo com pontuações baseadas em critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 profissionais com experiência cultural.

##### NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- a- Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;
- b- Tenham ações judiciais ou administrativas contra um representante ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.

Nota 08: O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar as medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

##### 4.3 Critérios de Avaliação

Após avaliação dos documentos exigidos em etapa de habilitação, as inscrições habilitadas vão ser analisadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

- A) Tempo de atividade artística e cultural do proponente (0 a 10 pontos);
- B) Reconhecimento de atuação local, regional, estadual e nacional (0 a 10 pontos);
- C) Proponente que viva unicamente com recursos vindos da sua atividade artística, ou seja, que não possua outro vínculo de trabalho, além da sua atividade artística e cultural (critério para pessoa física) ou proponente que não receba subvenção ou recursos contínuos de instituições públicas para sua manutenção (critério para pessoa jurídica ou coletivos e instituições sem configuração jurídica) (0 a 10 pontos);
- D) Proponente que desenvolva trabalhos que fortaleçam as culturas populares e participam do Projeto Água Branca cultural (0 a 10 pontos).

##### Subcritérios de avaliação para pontuação extra

Também serão garantidos de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos como pontuação extra para pessoas trans; Pessoas idosas (declarar-se no Formulário de inscrição); Pessoas com deficiência (PCD) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica.

Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero). Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).

Cada proposta poderá receber no máximo 50 pontos. A pontuação final será obtida a partir da soma dos pontos de todos os avaliadores, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

##### 4.4 Critérios de Desempate

A ordem de classificação será da proposta que receber maior número de pontos para a que receber menor número de pontos. Havendo empate, será

considerado o proponente de maior tempo de atuação artística, de acordo com a comprovação cultural.

Caso o empate permaneça, será considerado o proponente mais idoso.

##### 4.5 Recursos

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail [lpaguabranca@gmail.com](mailto:lpaguabranca@gmail.com). Para isso, veja as datas do processo do Edital para não perder os prazos de recurso.

##### 4.6 Resultado final

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município de Água Branca e divulgado no site da Prefeitura de Água Branca. O acompanhamento das publicações é de responsabilidade do escrito.

#### 5 RESERVA DE VAGAS

Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:

20% para pessoas negras

10% para pessoas indígenas ou para mulheres (cis ou trans)

##### 5.1 Reserva de vagas meios documentais

O candidato deverá comunicar no Formulário de Inscrição e anexar o documento de Autodeclaração

Nota 10: As autodeclarações que não estão citadas expressamente como anexos, devem ser feitas no preenchimento do formulário de inscrição.

- Para a pessoa negra ou indígena, deverá preencher a autodeclaração étnico-racial de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se você é proponente mulher, cis ou trans, declare-se no formulário de inscrição.

- Os proponentes autodeclarados que concorrem às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- Os proponentes negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas e mulheres que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes é destinado, inicialmente, para a outra categoria de cotas. Não sendo suficiente para a aplicação, as vagas passam para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

- Além das reservas, serão atribuídas pontuações extras para proponentes: Trans; Pessoa Com Deficiência; idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos (declarar-se no formulário de inscrição); Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

##### 5.2 Proponentes com deficiência

Se você tiver alguma deficiência, deverá enviar autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD). Conforme: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.

#### 6 RESPONSABILIDADES

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer **deverá** acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

##### 7. REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

O Prêmio será pago diretamente em conta bancária em nome do proponente selecionado.

##### 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A verba do prêmio poderá ser gasta conforme o proponente achar melhor. Após receber o Prêmio, o proponente deverá comparecer a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no prazo de 05 dias úteis, para assinar um recibo que contará como comprovante de pagamento. Recomenda que,



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

após o recebimento do Prêmio, o proponente otimiza a verba para fins de estímulo à salvaguarda artístico-cultural do seu próprio trabalho.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

• Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção. No ato da desistência deverá assinar termo de desistência e enviar a Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca.

• Inscrições que não se enquadrarem nos critérios desse Edital, ou que tenham irregularidades constatadas, serão desclassificadas, a qualquer tempo.

• Não havendo concorrentes nesse Edital, o recurso será destinado para outros editais multiculturais, em Água Branca.

• Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão Técnica de caráter deliberativo montada exclusivamente para acompanhar os processos da LPG que contará com média de cinco membros representantes da sociedade civil em geral e representantes do poder Público. As resoluções também poderão contar com o apoio consultivo do Grupo de Trabalho LPG, formado por três membros da sociedade civil representando os segmentos culturais do Município e três membros da Prefeitura de Água Branca. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da comissão de seleção.

Para dúvidas ou impugnação deste edital, entre em contato com a comissão pelos contatos:

**E-mail:** lpgaguabranca@gmail.com

**Endereço:** Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca, localizada no Centro Administrativo, na Rua Sargento Florentino Leite, s/n, centro, Água Branca/PB, CEP: 58748-000.

Atendimento presencial das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Água Branca, 25 de outubro de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO Nº 002/2023 EDITAL AUDIOVISUAL INCISO I – “Veja Água Branca pelo Audiovisual”

A Prefeitura do Município de ÁGUA BRANCA, Paraíba, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para fortalecimento do setor artístico e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela Lei Paulo Gustavo de fortalecimento ao Audiovisual Inciso I que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo (LPG), observando a regulamentação prevista no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023. A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.

Para saber mais sobre a Lei, clique em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei>

### Quem foi Paulo Gustavo!

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades.

Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

### Etapas do Edital

Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura: <a href="https://aguabranca.pb.gov.br/e">https://aguabranca.pb.gov.br/e</a> de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	25/10/2023
Prazo para Impugnação do Edital.	De 25/10/2023 a 27/10/23
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	De 27/10/2023 a 30/10/2023
Divulgação do Resultado da Impugnação.	De 27/10/2023 até dia 30/10/2023
Prazo para Inscrições	Até 21/11/2023
Publicação do resultado dos proponentes selecionados	De 22/11/2023 a 25/11/2023
Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado	Até 27/11/2023
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado	Até 30/11/2023
Anúncio e Publicação do Resultado Final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores no Site e no extrato no Diário Oficial do Município.	De 11/12/23 a 14/12/23
Pagamentos	De 11/12/23 a 14/12/23

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de apoio a produções audiovisuais, por meio da celebração de Termo de Responsabilidade e Compromisso, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Água Branca, Paraíba. Com fundamento no Art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 195/2022, a Secretária de Estado da Cultura, por meio deste Edital, tem o propósito de apoiar projetos de produção audiovisual ou desenvolvimento de roteiro de obras audiovisuais. Para fins deste edital, considera-se:

a) **Desenvolvimento de curta-metragem:** desenvolvimento de curta-metragens (obras audiovisuais aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos de qualquer gênero e formato, visando prioritariamente à escritura de roteiro, mas também a outras atividades concernentes a tal etapa.

b) **Desenvolvimento de games:** Demonstrativo de jogo eletrônico: parte reduzida e independente do jogo, que serve geralmente como uma prova de conceito para as partes interessadas antes de concordarem em prosseguir e financiar o restante. Difere-se de um protótipo no sentido de que se espera que tenha qualidade próxima a final e jogue como o jogo final.

c) **Documentário:** Obra audiovisual sem roteiro pré-concebido, produzida a partir de estratégias de abordagem à realidade, ou Obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por voz over, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba  
Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

d) **Obra audiovisual publicitária:** Obra audiovisual cuja destinação é a publicidade e propaganda, exposição ou oferta de produtos, serviços, empresas, instituições públicas ou privadas, partidos políticos, associações, administração pública, assim como de bens materiais e imateriais de qualquer natureza.

e) **Obra de variedade ancorada por apresentador:** obra audiovisual constituída por uma ou mais situações, dinâmicas, quadros, entrevistas ou obras audiovisuais de menor duração, organizadas a partir de um ou mais apresentadores.

f) **Obra audiovisual do tipo videomusical:** obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma submissa a trilha musical específica, não incluindo nesta categoria as obras constituídas principalmente por registros audiovisuais de shows ou performances musicais, mesmo que editados.

## 1.2 CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Serão aprovados 16 projetos, com valores variados de acordo com segmentos dos projetos audiovisuais, e entrega do produto, conforme consta detalhado abaixo.

PRÊMIOS			
Segmento Artístico	Quantidade	Valor	Valor Total
Curta Metragem, Games e Documentários	08	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
Audiovisual publicitária, musical ( vídeo clip) ou da variedade ancorada por apresentador	04	R\$ 2.228,42	R\$ 8.913,68
Demais segmentos (cultural e segmentos não especificados neste Edital)	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Valor total do Edital			55.913,68

## 3 INSCRIÇÕES

### 2.1 Período de inscrições

As inscrições acontecem de **De 30/10/2023 até dia 16/11/2023.** Para inscrições por e-mail, o horário de envio vai até às 23h59min, já para inscrições presenciais, as inscrições vão até às 14h. Inscrições gratuitas.

### 2.2 Locais de inscrições

As inscrições são feitas via e-mail: [lpaguabranca@gmail.com](mailto:lpaguabranca@gmail.com) ou presencialmente na **sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca**, localizada no Centro Administrativo, na Rua Sargento Florentino Leite, s/n, centro, Água Branca/PB, CEP: 58748-000. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF.

### 6.3 Quem pode se inscrever

#### Proponentes que sejam:

I - Pessoa física maior de 18 anos;  
II – Pessoa Jurídica (com CNPJ), grupo ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), com ou sem fins lucrativos.

Nota 01: É preciso que o proponente comprove atuação artística na área cultural, há pelo menos 01 (um) ano e que possua residência ou sede no município de Água Branca há pelo menos 01 (um) ano. Nota 02: A comprovação de residência pode ser dispensada em caso de o proponente ser pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante ou que se encontre em situação de rua.

### 6.4 Não poderá se inscrever

Proponentes que:

I– Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e/ou que sejam lotados Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca, ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público que tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Nota 03: O representante cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação e aplicação do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

### 2.5 Políticas de inclusão

Esse Edital garante uma reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para pessoas negras e 10% (dez por cento) de vagas para indígenas ou mulheres. Será garantida pontuação extra para pessoas trans, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica.

## 7 DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Acesse a página do Edital neste [link](https://aguabranca.pb.gov.br/e): <https://aguabranca.pb.gov.br/e> veja o que o Edital exige de documentação obrigatória.

Nota 04: As informações do formulário e documentação e de responsabilidade do candidato.

### Documentos obrigatórios:

5. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso)

2. CPF (frente e verso)

Nota 05: Se o CPF já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo)

6. Ficha de Inscrição

4. Comprovante de Residência atual ou Autodeclaração de Residência  
Nota 06: A comprovação residencial pode ser dispensada em caso de proponente pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

5. Declarações :

- Autodeclaração étnico-racial (**Anexo I**) ou ainda à pontuação extra destinada às pessoas;
- Autodeclaração de Pessoas Com Deficiência (**Anexo II**);
- Autodeclaração de Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti) – (**Anexo III**); e
- Autodeclaração de Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – (**Anexo IV**)

6. Plano de Trabalho

a) Roteiro detalhado

b) Cronograma de trabalho ou plano de produção com tempo estimado das filmagens e/ou pós produção;

c) Orçamento completo com detalhamento de itens.

d) Currículo do diretor;

7. Termo de responsabilidade pela entrega do produto.

Em caso de Pessoa Jurídica, além das documentações citadas acima, o proponente deve enviar:

8. Cartão CNPJ (com atividade fim correspondente ao objeto desse Edital), caso haja.

9. Certidão Negativa Municipal.

Nota 08: Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição, assim como o formato e integridade dos documentos. Atentar sobre o escaneamento do documento e sua legibilidade, antes de enviar.

Nota 09: Não poderão ser custeados com o recurso da LPG: Honorários para elaboração do projeto; Divulgação e comercialização que, somadas, ultrapassem o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total aprovado para o projeto; Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e das entidades a ela vinculadas; Pagamento pela função de Agente Cultural e/ou proponente. A remuneração pela função de Coordenação de Projeto não poderá exceder o limite de 10% (dez) do orçamento total do projeto.

Nota 10: Para fins de otimização de recursos deste Edital, a mesma Pessoa Física ou Jurídica não poderá ser remunerada por mais de 04 funções dos projetos enviados.

### Envio de documentos

Se for via e-mail descrever o Assunto do e-mail: "LPG Edital 002/2023 - Audiovisual de Água Branca 2023". O inscrito irá receber a confirmação de recebimento respondido pela Secretaria, porém este e-mail não confirmará



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba  
Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

habilitação ou seleção. A habilitação da seleção estará condicionada a documentação correta.

Nas inscrições presenciais: a documentação deverá ser entregue em meio físico e em envelope lacrado e assinado.

As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.

## 8 ETAPAS DE SELEÇÃO

Habilitação ou inabilitação da análise documental (eliminatória);  
Avaliação e Seleção das inscrições (eliminatória e classificatória);  
Apresentação de Documentos e Plano de Trabalho (eliminatória);  
Resultado final e pagamento em momento posterior.

### 4.1 Etapa de Habilitação das Inscrições

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão servidores públicos com experiência na área administrativa para conferir e habilitar, ou não, as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Administração ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.

### 4.2 Etapa de Avaliação e Seleção das Inscrições

Uma comissão vai avaliar e selecionar as inscrições de acordo com pontuações baseadas em critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 profissionais com experiência cultural.

Da avaliação dos projetos da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Verificada a regularidade da documentação, será elaborado o Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) para realização do projeto selecionado.

### NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

c- Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;

d- Tenham ações judiciais ou administrativas contra um representante ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.

Nota 09: O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar as medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

### 4.3 Critérios de Avaliação

Após avaliação dos documentos exigidos em etapa de habilitação, as inscrições habilitadas vão ser analisadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

A) Tempo de atividade com o audiovisual (0 a 10 pontos);

B) Plano de Trabalho (0 a 20 pontos);

C) Foco do produto a ser desenvolvido com temática de resgate da cultura local (0 a 10 pontos);

D) Proponente que desenvolva trabalhos que fortaleçam as culturas populares e participam do Projeto culturais locais, a exemplo o Água Branca cultural (0 a 10 pontos).

### Subcritérios de avaliação para pontuação extra

Também serão garantidos de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos como pontuação extra para pessoas trans (**Anexo 7**); Pessoas idosas (declarar-se no Formulário de inscrição); Pessoas com deficiência (PCD) (**Anexo 6**) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica (**Anexo 8**).

Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero). Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez). Cada proposta poderá receber no máximo 50 pontos. A pontuação final será obtida a partir da soma dos pontos de todos os avaliadores, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

### 4.4 Critérios de Desempate

A ordem de classificação será da proposta que receber maior número de pontos para a que receber menor número de pontos. Havendo empate, será considerado o proponente de maior tempo de atuação artística, de acordo com a comprovação cultural.

Caso o empate permaneça, será considerado o proponente mais idoso.

### 4.5 Recursos

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso (**Anexo 4**) e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail [lpaguabranca@gmail.com](mailto:lpaguabranca@gmail.com). Para isso, veja as datas do processo do Edital para não perder os prazos de recurso.

### 4.6 Resultado final

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município de Água Branca e divulgado no site da Prefeitura de Água Branca. O acompanhamento das publicações é de responsabilidade do escrito.

## 9 RESERVA DE VAGAS

Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:

20% para pessoas negras

10% para pessoas indígenas ou para mulheres (cis ou trans)

### 5.1 Reserva de vagas

Você deve comunicar no Formulário de Inscrição e anexar o documento de Autodeclaração (**Anexo 5 ao Anexo 8**)

Nota 10: As autodeclarações que não estão citadas expressamente como anexos, devem ser feitas no preenchimento do formulário de inscrição.

- Para a pessoa negra ou indígena, deverá preencher a autodeclaração étnico-racial (**Anexo 5**) de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se você é proponente mulher, cis ou trans, declare-se no formulário de inscrição.

- Os proponentes autodeclarados que concorrerem às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- Os proponentes negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas e mulheres que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes é destinado, inicialmente, para a outra categoria de cotas. Não sendo suficiente para a aplicação, as vagas passam para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

- **Além das reservas, serão atribuídas pontuações extras para proponentes:** Trans – Verificar **Anexo 7**; Pessoa Com Deficiência – Verificar **Anexo 6**; idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos (declarar-se no formulário de inscrição); Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar **Anexo 8**.

### 5.2 Proponentes com deficiência

Se você tiver alguma deficiência, deverá enviar autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD) (**Anexo 6**). Conforme: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.

## 10 RESPONSABILIDADES

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deverá acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

## 7. ENTREGA DO PRODUTO AUDIOVISUAL

### 7.1 Curta Metragem, Games e Documentários

a) 02 (duas) cópias da obra audiovisual finalizada, em DVD, com legendas e trailer para divulgação também com as referidas legendas;

b) 01 (uma) cópia em HD externo ou pen drive, em arquivo em formato digital H264; d) 01 (um) cartaz de 60 cm (largura) x 90 cm (altura) para divulgação do trabalho. 1.3.2.1 Uma das cópias finais da obra audiovisual deverá conter necessariamente dispositivos de legendagem descritiva e audiodescrição que assegurem a acessibilidade por deficientes auditivos e visuais. No cartaz deverá constar logo da LPG, Secretaria de Cultura e Governo Municipal.

Nota: Para GAMES o produtor deverá apresentar Demo jogável em link privado, HD Externo ou pen drive;

### 7.2 Audiovisual publicitária, musical ou da variedade ancorada por apresentador

a) 02 (duas) cópias da obra audiovisual finalizada, em DVD.

b) 01 (uma) cópia em HD externo ou pen drive, em arquivo em formato digital H264; c) 1 folheto com sinopse do trabalho.

### 7.3 Demais segmentos (cultural e segmentos não especificados neste Edital)

a) 02 (duas) cópias da obra audiovisual finalizada, em DVD.

b) 01 (uma) cópia em HD externo ou pen drive, em arquivo em formato digital H264; d) 1 folheto com sinopse do trabalho.

## 8. REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

O Prêmio será pago diretamente em conta bancária em nome do proponente selecionado.

A liberação dos recursos financeiros ocorrerá na forma de parcela única, mediante transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, de titularidade do proponente, até 31 de dezembro de 2023.

O recurso financeiro do projeto deverá ser utilizado conforme o Plano de Trabalho aprovado.

A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DO PRODUTO



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba  
Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Após o término do período de aceleração e após a emissão do “parecer técnico do plano de trabalho” pelo analista responsável, inicia-se o período de execução do projeto que será de até 3 (três) meses.

Os pagamentos do projeto deverão ser feitos através do BB Ágil, via transferência bancária, inclusive PIX.

As comprovações das movimentações financeiras, despesas e pagamento, poderão ser registradas junto ao sistema do banco.

Outras mudanças no escopo do projeto deverá ser solicitadas análise da Comissão Técnica através de encaminhamento de ofício com justificativa no email: “lpgaguabranca@gmail.com”, estando sujeitas a análises e diligências, que deverão ser respondidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo permitida a execução das alterações apenas após a emissão de parecer de readequação favorável deferido. Assim como qualquer contato para dúvidas e sugestões será direto via e-mail.

O prazo para o envio da prestação de contas não será prorrogado sob nenhuma hipótese. Permanecendo a inadimplência por mais de 05 (cinco) dias, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas e multa de 10% sob o valor financiado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção. No ato da desistência deverá assinar termo de desistência e enviar a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca.

Inscrições que não se enquadrarem nos critérios desse Edital, ou que tenham irregularidades constatadas, serão desclassificadas, a qualquer tempo. Não havendo concorrentes nesse Edital, o recurso será destinado para outros editais multiculturais, em Água Branca.

Os Agentes Culturais destinatários dos recursos previstos na Lei Complementar n.º 195/2022 deverão oferecer contrapartida social, dentro do prazo e das condições acordadas com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme disposições estabelecidas no Anexo X – CONTRAPARTIDA SOCIAL deste Edital.

Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão Técnica de caráter deliberativo montada exclusivamente para acompanhar os processos da LPG que contará com média de cinco membros representantes da sociedade civil em geral e representantes do poder Público. As resoluções também poderão contar com o apoio consultivo do Grupo de Trabalho LPG, formado por três membros da sociedade civil representando os segmentos culturais do Município e três membros da Prefeitura de Água Branca. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da comissão de seleção.

Para dúvidas ou impugnação deste edital, entre em contato com a comissão pelos contatos:

E-mail: lpgaguabranca@gmail.com

Endereço: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca, localizada no Centro Administrativo, na Rua Sargento Florentino Leite, s/n, centro, Água Branca/PB, CEP: 58748-000.

Atendimento presencial das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Água Branca, 25 de outubro de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2023

### LEI PAULO GUSTAVO 2023 – CINEMA INTINERANTE E CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de ÁGUA BRANCA, Paraíba, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para a seleção de projetos de CINEMA DE RUA OU ITINERANTE e CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO PARA TRABALHOS COM AUDIOVISUAL, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto Federal nº 11.525/2023, com observância e no que couber da Lei Federal nº 9.610/1998, bem como das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para saber mais sobre a Lei, clique em:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei>

#### Quem foi Paulo Gustavo!

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como “Minha Mãe É uma Peça”. Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades. Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

## Etapas do Edital

Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura: <a href="https://aguabranca.pb.gov.br/e">https://aguabranca.pb.gov.br/e</a> de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	25/10/2023
Prazo para Impugnação do Edital.	De 25/10/2023 a 27/10/2023
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	De 27/10/2023 a 30/10/2023
Divulgação do Resultado da Impugnação.	30/10/2023
Prazo para Inscrições	De 31/10/2023 até dia 16/11/2023
Publicação do resultado dos proponentes selecionados	Até 21/11/2023
Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado	De 22/11/2023 a 25/11/2023
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado	Até 27/11/2023
Anúncio e Publicação do Resultado Final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores no Site e no extrato no Diário Oficial do Município.	Até 30/11/2023
Pagamentos	De 11/12/23 a 14/12/23

## 3 INFORMAÇÕES GERAIS

### a. Objetivos do Edital

1.2.1 O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos realizados por proponentes sediados no município de Água Branca que tenham por objeto a manutenção e/ou modernização de cinema de rua ou itinerante e a qualificação, capacitação e difusão da arte do audiovisual.

Exclusivamente para os projetos de cinema de rua poderão ser contempladas, entre outras ações:

- Manutenção e aquisição de equipamentos.
- Despesas relacionadas à implementação e/ou ampliação de acessibilidade e inclusão.
- Capacitação de jovens para trabalhos com audiovisual.

1.2.2 O apoio previsto pelo presente Edital destina-se exclusivamente para os projetos de cinema itinerante e qualificação do audiovisual poderão ser contempladas, entre outras ações:

- Manutenção e aquisição de equipamentos.
- Despesas relacionadas à implementação e/ou ampliação de acessibilidade e inclusão.
- Despesas de pagamento a pessoa jurídica para a realização de capacitação.

O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.3. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este edital serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou residência em município Água Branca, ou comprove sua atuação no audiovisual em projetos realizados no município.



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba  
Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

1.2.4. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá justificar que sua atuação artística ocorre, prioritariamente, declarando tal circunstância no sistema de inscrição.

1.2.5. Conforme disposto no artigo 16, inciso IV do Decreto 11.525/2023, ficam garantidas as cotas com reserva de vagas para proponentes negros e indígenas (responsáveis legais do Proponente Pessoa Jurídica) nos seguintes percentuais:

- vinte por cento para pessoas negras;
- dez por cento para pessoas indígenas.

1.2.5.1. As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.2.5.2. O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.

1.2.5.3. Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente.

1.2.5.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas.

## 2. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1. O valor disponibilizado para cada projeto selecionado será, conforme escolha do proponente, de acordo com os seguintes módulos:

CATEGORIA	VALOR DO PROJETO
Módulo II – Cinema de rua ou Itinerante	13.799,31
Módulo III – Formação, qualificação e difusão	6.928,14

Fonte: Próprio, 2023.

2.2. O valor total de recursos para este Edital será de R\$ 13.799,31 (Treze mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) para módulo I e R\$ 6.928,14 (Seis mil e novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) para o módulo II.

2.3. Após a seleção dos projetos, de acordo com o subitem 1.2, havendo recursos remanescentes e não havendo outros projetos que se enquadrem no previsto no subitem 1.2.1, tais recursos poderão ser destinados a outros projetos, de acordo com a ordem de classificação, hipótese em que não mais será necessária a observância do previsto no subitem 1.2.1.

2.4. Caso não haja projetos selecionados suficientes, caberá à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Água Branca a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais da Lei Paulo Gustavo pertencentes ao mesmo inciso.

2.5. O valor citado no subitem 2.2 poderá ser ampliado caso haja dotação orçamentária suplementar.

2.6. Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, respeitando o estabelecido no subitem 1.2.

## 3. DEFINIÇÕES

3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

**a) Cinema de rua ou itinerante:** serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados (artigo 3º, inciso III, parágrafo 6º do Decreto 11.453/2023).

**b) Cinema de Rua:** cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias.

**c) Projeto:** formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Água Branca trabalhando o modo Economia Criativas.

**d) Contrapartida:** ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos. A contrapartida deve garantir o mais amplo acesso da população ao produto cultural gerado.

**e) Plano de Acessibilidade:** deverá ser elaborado, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, devendo oferecer medidas de acessibilidade física e/ou atitudinal e/ou comunicacional.

**f) Proponente:** a pessoa jurídica que inscreve projeto neste Edital e que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Cultura, Turismo,

Esporte e Lazer do município de Água Branca pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

**g) Audiovisual:** um meio de comunicação em que há a utilização conjunta de **elementos visuais e sonoros**, ou seja, que pode ser vista e ouvida ao mesmo tempo. Dentre as **mídias audiovisuais** destacam-se a televisão, cinema e vídeos para a internet.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições

As inscrições acontecem de **De 30/10/2023 até dia 16/11/2023**. Para inscrições por e-mail, o horário de envio vai até às 23h59min, já para inscrições presenciais, as inscrições vão até às 14h. Inscrições gratuita.

4.2 Locais de inscrições

As inscrições são feitas via e-mail: **lpgaguabranca@gmail.com** ou presencialmente na **sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca**, localizada no Centro Administrativo, na Rua Sargento Florentino Leite, s/n, centro, Água Branca/PB, CEP: 58748-000. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF.

4.3 Quem pode se inscrever

I – Pessoa Jurídica (com CNPJ), grupo ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), com ou sem fins lucrativos.

Nota 01: Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto neste Edital. Um mesmo projeto só poderá ser inscrito uma única vez. Caso haja duas ou mais inscrições de um mesmo projeto por proponentes distintos, será considerada apenas a última inscrição efetuada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrição pela data e hora de envio da inscrição via Internet. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital e Termo de Participação disponível em sistema. A Secretaria não se responsabiliza por falha na inscrição ou no envio de documentos através do sistema, quaisquer que sejam as razões, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

4.4 Não poderá se inscrever

Proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e/ou que sejam lotados Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca, ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público que tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Nota 03: O representante cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação e aplicação do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

4.5 Políticas de inclusão

Sim! Esse Edital garante uma reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para pessoas negras e 10% (dez por cento) de vagas para indígenas ou mulheres. Também será garantida pontuação extra para pessoas trans, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica.

## 5. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

5.1. Projeto

No sistema de inscrição deverá ser realizado o envio de projeto, conforme itens a seguir:

a) Apresentação resumida do projeto.

b) A apresentação também pode ser acrescida de um vídeo de apresentação do projeto de até 3 (três) minutos.

c) Relevância e pertinência.

d) Descrição detalhada das ações/atividades a serem realizadas. (Plano de Curso para Módulo II)

e) Descrição técnica do projeto (exclusivamente para cinema de rua)

f) Indicação da(s) comunidade(s) de atendimento do cinema. (exclusivamente para cinema de rua).

g) Cronograma de execução.

f) Orçamento detalhado, conforme modelo de planilha no Anexo I.

h) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto), caso haja, além do proponente.

i) Breve currículo do participante do projeto (máximo de 20 linhas para cada currículo), caso haja, além do proponente.

j) Detalhamento da proposta de contrapartida com plano de Divulgação.



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba  
Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

l) Detalhamento do plano de acessibilidade.

m) Termos de Compromissos assinados pelos principais integrantes do projeto, conforme Anexo 2.

O projeto deverá apresentar valor fixo igual conforme definidos no subitem 2.1. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, artigo.

5.2. Autodeclarações e documentos obrigatórios (se você for concorrer à reserva de vagas para pessoas negras ou indígenas):

- Autodeclaração étnico-racial (**Anexo I**)
- Autodeclaração de Pessoas Com Deficiência (**Anexo II**);
- Autodeclaração de Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti) – (**Anexo III**); e

• Autodeclaração de Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – (**Anexo IV**)

5.3 Comprovante de conta bancária em nome do inscrito.

5.4 Declaração de atuação em trabalhos audiovisuais no município de Água Branca.

5.5 Declaração de Contrapartida (**Anexo V**)

5.7 Cartão de CNPJ

5.8 Certidão Negativa Municipal.

5.9 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado da Paraíba

5.10 Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Nota 04: Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos e o não cumprimento de todas as orientações acima irá inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição, assim como o formato e integridade dos documentos. Atentar sobre o escaneamento do documento e sua legibilidade, antes de enviar.

#### Envio de documentos

Se for via e-mail descrever o **Assunto** do e-mail: "LPG - Água Branca 2023 – EDITAL III". O inscrito irá receber a confirmação de recebimento respondido pela Secretaria, porém este e-mail não confirmará habilitação ou seleção. A habilitação da seleção estará condicionada a documentação correta.

Nas inscrições presenciais: a documentação deverá ser entregue em meio físico e em envelope lacrado e assinado.

As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.

## **6 PLANO DE ACESSIBILIDADE**

6.1 Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, através de medidas de acessibilidade em suas diferentes dimensões e que envolvam o aspecto arquitetônico e/ou aspecto comunicacional e/ou aspecto atitudinal de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual.

6.2 O proponente definirá o plano de acessibilidade, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14, contemplando ao menos um dos aspectos abaixo:

a) Aspecto arquitetônico: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.

b) Aspecto comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço.

1) Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional:

I – a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

II – o sistema Braille;

III – o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV – a audiodescrição;

V – as legendas; e

VI – a linguagem simples.

c) Aspecto atitudinal: contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

a) Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas.

b) Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal.

c) Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais.

d) Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6.4. Na impossibilidade de atendimento dos aspectos de acessibilidade previsto no subitem 6.1. no projeto, o plano de acessibilidade deverá ser aplicado na contrapartida de acordo com o subitem 6.1. mediante justificativa apresentada pelo proponente no momento da inscrição do projeto.

6.5. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, bem como, deverá conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

6.6. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade poderão estar previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto.

6.7. Durante a execução do projeto em hipótese alguma será admitida a supressão, parcial ou total ou cancelamento dos itens do plano de acessibilidade do objeto deste edital, sendo possível, apenas a alteração entre os aspectos descritos no subitem 6.1.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1 Etapa de Habilitação das Inscrições

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão servidores públicos com experiência na área administrativa para conferir e habilitar, ou não, as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Administração ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.

7.2 Etapa de Avaliação e Seleção das Inscrições

Uma comissão vai avaliar e selecionar as inscrições de acordo com pontuações baseadas em critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 profissionais com experiência cultural.

**NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

e- Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;

f- Tenham ações judiciais ou administrativas contra um representante ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.

Nota 08: O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar as medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

7.3 Critérios de Avaliação

Após avaliação dos documentos exigidos em etapa de habilitação, as inscrições habilitadas vão ser analisadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

a) Tempo de atividade artística e cultural do proponente (0 a 10 pontos);

b) Reconhecimento de atuação local, regional, estadual e nacional (0 a 10 pontos);

c) Proposta de contrapartida e plano de acessibilidade. (0 a 10 pontos);

D) Capacidade de realização e histórico do proponente. (0 a 10 pontos).

7.3.1 Subcritérios de avaliação para pontuação extra

Também serão garantidos de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos como pontuação extra para pessoas trans; Pessoas idosas (declarar-se no Formulário de inscrição); Pessoas com deficiência (PCD) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica.

Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero). Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez). Cada proposta poderá receber no máximo 50 pontos. A pontuação final será obtida a partir da soma dos pontos de todos os avaliadores, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

7.4 Critérios de Desempate

A ordem de classificação será da proposta que receber maior número de pontos para a que receber menor número de pontos. Havendo empate, será considerado o proponente de maior tempo de atuação artística, de acordo com a comprovação cultural.

Caso o empate permaneça, será considerado o proponente mais idoso.

## **8. RECURSOS**

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail [lpgaguabranca@gmail.com](mailto:lpgaguabranca@gmail.com). Para isso, veja as datas do processo do Edital para não perder os prazos de recurso.

4.5.1 Saneamento de falhas

Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata ao plano e documentação da pessoa jurídica no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial do Município.

## **9. RESULTADO FINAL**

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município de Água Branca e divulgado no site da Prefeitura de Água Branca. O acompanhamento das publicações é de responsabilidade do escrito.



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

## 10. RESPONSABILIDADES

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deverá acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

## 11. REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

A Secretaria enviará o contrato que deverá ser assinado pelo proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o envio.

O valor do respectivo projeto aprovado será depositado integralmente em conta corrente indicada na documentação de inscrição observados os descontos e retenções relativos a impostos e contribuições, na forma da lei.

O proponente deverá realizar aplicação financeira do aporte e os rendimentos deverão ser utilizados na realização do projeto.

## 12. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

O proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada a LEI PAULO GUSTAVO, GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), bem como, nos produtos resultantes do recurso financeiro recebido, após aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria.

## 13. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Para fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, o proponente deverá enviar à Secretaria, conforme cronograma aprovado:

- a) Relatório Final.
- b) Registro documental tais como: vídeos (por meio de link para download), matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias, entre outros, comprovando:
  1. Realização das ações previstas;
  2. Realização da contrapartida;
  3. Realização do plano de acessibilidade.
- c) Notas Fiscais, caso haja aquisição de equipamentos.
- d) Informativo de despesas detalhado com os gastos efetuados na execução do projeto.
- e) Declaração das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas na contrapartida do projeto foram realizadas.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção. No ato da desistência deverá assinar termo de desistência e enviar a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca.

- Inscrições que não se enquadrarem nos critérios desse Edital, ou que tenham irregularidades constatadas, serão desclassificadas, a qualquer tempo.

- Não havendo concorrentes nesse Edital, o recurso será destinado para outros editais multiculturais, em Água Branca.

- O prazo máximo para a execução do projeto será de até 04 (quatro) meses a contar da data do pagamento.

- Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão Técnica de caráter deliberativo montada exclusivamente para acompanhar os processos da LPG que contará com média de cinco membros representantes da sociedade civil em geral e representantes do poder Público. As resoluções também poderão contar com o apoio consultivo do Grupo de Trabalho LPG, formado por três membros da sociedade civil representando os segmentos culturais do Município e três membros da Prefeitura de Água Branca. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da comissão de seleção.

Para dúvidas ou impugnação deste edital, entre em contato com a comissão pelos contatos:

**E-mail:** lpgaguabranca@gmail.com

**Endereço:** Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca, localizada no Centro Administrativo, na Rua Sargento Florentino Leite, s/n, centro, Água Branca/PB, CEP: 58748-000.

Atendimento presencial das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Água Branca, 25 de outubro de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB**

*Administração:*

Everton Firmino Batista – Prefeito Constitucional

José Beroaldo Gomes de Andrade – Vice-Prefeito

**JORNAL OFICIAL**

*Responsável*

Assessoria de Imprensa